

PUBLICADO
na Praça da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO
24/03/20



Governo Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO
Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLADO
FIS. N°
ASS.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
24/03/2020
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 02 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Procuradoria do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO e demais repartições a ela vinculadas, o regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços públicos, com suspensão dos prazos processuais no âmbito dos processos administrativos, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à administração pública neste período emergencial.

O PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador Geral sistematização dos processos administrativos e unificação de entendimentos entre os mais diversos órgãos da Administração Pública (Lei 1062/2018 e demais legislações pertinentes);

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública publicada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme se observa de Decreto de nº 6.546 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade administrativa e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos servidores desta repartição pública, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO precisão contida no art. 15, parágrafo terceiro do Decreto Municipal de nº 6.546/2020;





PROT. N.º 03
FIS. N.º
ASS. _____

Governo Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO
Procuradoria Geral do Município

CONSIDERANDO a resolução nº 313/2020 do CNJ onde ficam suspensos os prazos processuais em todo país até a data de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito da Procuradoria, Corregedoria e órgãos a elas vinculados, para uniformizar o funcionamento dos serviços procedimentais administrativos e garantir o acesso à Administração Pública neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais a contar da publicação desta Portaria, até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais especialmente os Processos Administrativos Disciplinar-PAD e os processos de Sindicância deste município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 de abril de 2020, prorrogável por ato do Procurador, enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 24 de março de 2020.

NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL SAD/GO
Decreto nº 6.608/2020

